

**MESQUITAPREV**

* Republicação por haver saído com incorreção.

PORTARIA Nº 044 DE 13 DE JULHO DE 2022

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/13261/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Edna de Melo Sena, no cargo de Professor Especialista/Orientador Pedagógico, Classe B Nível III Referência 4, matrícula nº 10/005.389-9, com proventos integrais de R\$ 3.444,12 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de julho de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 047 DE 13 DE JULHO DE 2022

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/2401/20. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 06/06/2022, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ANA CAROLINA SANTANA DA CUNHA**, no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 10/004.632-9, com proventos proporcionais de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de julho de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº048 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrições da Eleição para Membros dos Conselhos Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – Mesquitaprev."

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 13º e 18º da Lei Municipal 903/2015. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a prorrogação do prazo para as inscrições da Eleição para membros dos Conselhos Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – Mesquitaprev até o dia 15 de julho de 2022 inclusive, nos horários de 11:00h às 16:00h (exceto sábados e domingos), conforme publicação no sítio eletrônico do Instituto de Previdência deste Município.

Art. 2º - No ANEXO I estão atualizados os atos referentes a prorrogação das inscrições, de que trata o Art 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mesquita, 13 de julho de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente

ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	
Análise documental das inscrições	18 de julho de 2022
Publicação da lista dos candidatos aptos	19 de julho de 2022
Recursos das inscrições	20 a 26 de julho de 2022
Publicação da relação final dos candidatos	27 de julho de 2022